



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 917
02 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE NOVO JARDIM

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 119/2026.....	2
2. DECRETO Nº 120/2026.....	2

1. DECRETO Nº 119/2026

DECRETO Nº 119/2026

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO, SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 112/2026 em que nomeava o Sr. RENAILTON JESUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-79, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL INTERINO POR TEMPO INDETERMINADO.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA

Prefeita Municipal

2. DECRETO Nº 120/2026

DECRETO Nº 120/2026
Novo Jardim,TO, 02 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, SÚSLEY ALBUQUERQUE

CERQUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. THAILA ALVES SOARES, inscrita no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-88, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda nomeada como Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Jardim – TO, respondendo de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (2.09.2026).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO